PJR n.º 1054/XII e PJR n.º 1064/XII - redação final - Mensagem (HTML)

Mensagem

Responder | Responder a Todos | Reencaminhar | Eliminar | Mover Para a Pasta | Criar Regra | Outras Acções | Bloquear Remetente | Listas Seguras | Não é Publicidade não Solicitada | Categorizar | Dar Seguimento | Marcar Como Não Lida | Localizar | Enviar para o OneNote

Responder | Acções | Correio Publicitário Não Solicitado | Opções | OneNote

De: Comissão 5ª - COFAP XII

Para: DAPLEN Correio

Cc: DAC Correio; António Almeida Santos

Assunto: PJR n.º 1054/XII e PJR n.º 1064/XII - redação final

Enviada: qua 18-06-2014 15:37

Mensagem | infor- 5 ª Comissão PJR 1054 XII.docx (33 KB) | r-pjr1054-XII-2014.doc (42 KB) | infor- 5 ª Comissão PJR 1064 XII.docx (33 KB) | r-pjr1064-XII-2014.doc (40 KB)

*Encarrega-nos o Senhor Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública de enviar as redações finais das iniciativas em assunto as quais foram fixadas sem votos contra, em reunião da Comissão de 18 de junho de 2014, tendo sido aceites as sugestões constantes das Informações n.ºs 77/DAPLEN/2014 e 79/DAPLEN/2014.*

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

PT 15:37 18-06-2014

**Informação n.º 77/DAPLEN/2014** **17 de junho**

**Assunto: Reforça as competências da Unidade Técnica de Apoio Orçamental, e procede à quarta alteração à Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro**

Em conformidade com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro, junto se anexa o texto da Resolução sobre o assunto em epígrafe, aprovado em 12 de junho de 2014, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública.

No texto da Resolução foram incluídos a fórmula inicial e demais elementos formais, sugerindo-se as seguintes alterações:

**No título da Resolução**

**Onde se lê:** "… unidade técnica de apoio orçamental…"

**Deve ler-se:** "… Unidade Técnica de Apoio Orçamental…"

À consideração superior

O técnico jurista

(António Santos)

**RESOLUÇÃO N.º /2014**

**Reforça as competências da Unidade Técnica de Apoio Orçamental, e procede à quarta alteração à Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro**

A Assembleia da República resolve, nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, o seguinte:

**Artigo único**

O artigo 10.º-A da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro, aditado pela Resolução da Assembleia da República n.º 53/2006, de 7 de agosto, e alterado pela Resolução da Assembleia da República n.º 57/2010, de 23 de junho, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 10.º-A

[…]

1- ……...…….:

a) ……...……;

b) ……...;

c) ……...:

i) ……..;

ii) ……..;

iii)……...

d) ……...;

e) Avaliação e acompanhamento dos contratos de Parceria Público Privados celebrados por qualquer entidade pública, nomeadamente os encargos decorrentes da sua celebração, processo de negociações e alterações contratuais e o seu cumprimento;

f) Avaliação e acompanhamento dos contratos de Concessão celebrados por qualquer entidade pública, nomeadamente os encargos decorrentes da sua celebração, processo de negociações e alterações contratuais e o seu cumprimento;

g) Avaliação e acompanhamento dos contratos de Reequilíbrio Financeiro celebrados por qualquer entidade pública, nomeadamente os encargos decorrentes da sua celebração, processo de negociações, alterações contratuais e o seu cumprimento;

h) [*anterior e)*];

i) [*anterior f)*];

j) [*anterior g)*].

2- ……..……

3- ……..……

4- ……”

Aprovada em 12 de junho de 2014

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)